

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Modifica a Lei Complementar Municipal nº. 03 de 08 de julho de 2010 para alterar o Vencimento Base e nº. de cargos do cargo de Advogado e carga horária dos cargos de Monitor de Berçário, Auxiliar de Educação Básica e Auxiliar de Secretaria Escolar do quadro de funcionalismo do Município de Ninheira/MG e contém outras providências”.

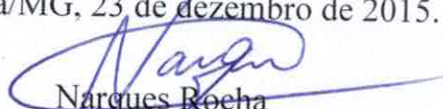
Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo I-A, **LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2010 – Detalhamento dos Cargos, Classe Ocupacional e Vencimento Base**, previsto na Lei Complementar nº. 03 de 08 de julho de 2010 para vigorar da seguinte forma:

Denominação proposto	Classe ocupacional	Vencimento base	Número de cargos	Carga horária semanal
Monitor de Berçário	VB - 02	R\$788,00	09	30 horas
Auxiliar de Servido de Educação Básica	VB - 02	R\$788,00	85	30 horas
Auxiliar de Secretaria Escolar	VB - 03	R\$788,00	03	30 horas
Advogado	VB-28	R\$2.500,00	02	30 horas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Ninheira/MG, 23 de dezembro de 2015.


Narques Rocha
Prefeito Municipal